



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL Nº 4/2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 04/02/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, em sua apresentação exaltem, incentivem ou promovam o crime organizado ou o uso de drogas ilícitas e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano

Distribuído em:

04/02/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

04/02/2025 - Projeto protocolado

04/02/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/02/2025)



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

028

Câmara Municipal  
de Jacareí

## **PROJETO DE LEI**

***Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, em sua apresentação, exaltem, incentivem ou promovam o crime organizado ou o uso de drogas ilícitas e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica vedada à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que, em sua apresentação, façam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas.

**Parágrafo único.** Os pais ou responsáveis e os organizadores de eventos serão solidariamente responsáveis por impedir a presença de crianças e adolescentes em apresentações que se enquadrem no caput deste artigo, quando o evento não for especificamente direcionado a esse público.

**Art. 2º** É proibido à Administração Pública Municipal, direta ou indireta, apoiar, patrocinar ou divulgar shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que promovam apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de janeiro de 2025.

**DANIEL MARIANO**  
Vereador - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Proíbe a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas ilícitas e dá outras providências. – Fls. 2



## JUSTIFICATIVA

A proibição de shows, artistas e eventos que enaltecem o crime organizado almeja salvaguardar a sociedade, especialmente crianças e adolescentes, de influências perniciosas que podem conduzir à aceitação ou exaltação de ações criminosas. Essa medida busca preservar a ordem pública, impedindo que eventos culturais sejam usados para promover o crime e gerar instabilidade social.

A proibição também se destina a combater a cultura de violência, dissuadindo a glorificação de criminosos e de práticas ilegais, que podem banalizar a violência e enfraquecer o tecido social. Simultaneamente, procura-se proteger os valores da sociedade, defendendo princípios como a legalidade, a justiça e o respeito ao próximo, que são imprescindíveis para a coexistência em sociedade.

Ademais, a proibição impede o uso de recursos públicos para financiar eventos que promovem o crime, possibilitando o direcionamento de tais recursos para outras áreas, como saúde, educação e segurança. É crucial frisar que a proibição de espetáculos com apologia ao crime organizado não tem como alvo censurar a liberdade de expressão artística. O objetivo é impedir que tais manifestações culturais sejam utilizadas como ferramentas de promoção do crime, da violência e da desordem social.

Para assegurar a efetividade da proibição, é fundamental que haja uma ação conjunta entre autoridades, sociedade civil e produtores de eventos, com o intuito de conscientizar sobre os riscos da apologia ao crime e fortalecer os valores de uma cultura de paz.

Certos da atenção e do apoio dos nobres pares, agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de janeiro de 2025.

  
**DANIEL MARIANO**  
Vereador - PL